PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 043/2024

1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO № 043/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR RAMOS, E A EMPRESA AMVT CONSTRUÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE PALMAS, FAZENDA DA ARMAÇÃO E AREIAS DE BAIXO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC REFERENTE AO EMPRÉSTIMO SOB FORMA DE FINANCIAMENTO COM **RECURSOS CAIXA - PROGRAMA FINISA, PROVENIENTE CONTRATO** Νo 2625.0612.780-07/2023/CAIXA, DO FIRMADO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90011/2024, PROCESSO Nº 11/2024.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público, situado a Praça VI de Novembro n.º 01, bairro Ganchos do Meio, nesta cidade, CNPJ sob o nº 82.892.373/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado e de outro lado a empresa AMVT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 23.352.445/0001-36, sediada na Rua São Miguel, Nº 235, São Sebastião, Palhoca/SC, neste ato neste ato representada por LUIZ IVO DA CUNHA, sócio administrador, portador do RG 894593 SSP-SC e CPF 506.404.619-72, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 11/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem, de comum acordo, acatar a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e ACRESCENTAR AO CONTRATO ORIGINAL que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE PALMAS, FAZENDA DA ARMAÇÃO E AREIAS DE BAIXO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, tendo em vista o que consta na Concorrência Eletrônica n. 90011/2024 e em observância aos artigos 124, inciso I, alínea 'a' e artigo 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de servicos com acréscimo de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratual aos itens contidos na planilha orçamentária inicial da obra que restaram insuficientes para a perfeita

execução contratual necessitando do acréscimo no valor de R\$ 99.656,14 (noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) o que equivale ao percentual de 14,05% do valor do contrato 43/2024 conforme planilha apresentada pela contratada e aprovada pelo setor responsável pela fiscalização, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor total do contrato total de R\$ 709.000,00 (Setecentos e nove mil reais) e será atualizado para R\$ 808.656,14 (oitocentos e oito reais e seiscentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), conforme tabela abaixo:

2.2. Objeto do aditivo contratual:

Lote 03								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO COM O ACRÉSCIM O	VALOR TOTAL COM O ACRÉSCIM O		
4	Contratação de empresa especializada em OBRAS CIVIS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPED O – Ruas Unificadas: Rua Nailde Nicolau De Medeiros, Rua Maria Leopoldina Fernandes, Rua Maria Guilhermina De Jesus, Servidão Medeiros, Rua João Júlio Nicolau e Rua Maria Luiza Rachadel.	1422	Serviços	1	R\$ 808.656,14	R\$ 808.656,14		

TOTAL: 808.656.14

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do orçamento do Município de Governador Celso Ramos/SC.

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12.01	1.024	4.4.90.51.98.00.00.00 (253)

CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Segundo a contratada e o(s) responsável(is) a justificativa para o referido aditivo contratual é que:

"Durante a execução das ruas ao realizar a escavação para passagem da drenagem foi identificado um solo local de baixa qualidade, não utilizável para o reaterro previsto. Dessa forma deverá ser importado material de melhor qualidade para o reaterro da escavação da drenagem de forma a garantir a qualidade das ruas. Também foi encontrado, na tubulação da drenagem existente no local que passa por baixo das casas e seria utilizada para receber a água pluvial das ruas em pavimentação, uma tubulação de diâmetro 30cm, sendo que o previsto era uma tubulação de 80cm. Sendo assim, uma nova rede de drenagem com tubulações de 60cm e 80cm precisará ser instalada para que a drenagem funcione corretamente."

4.2. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores para todos os fins de direito.

Governador Celso Ramos/SC, outubro de 2024.

Assinado de forma digital por LUIZ IVO

MARCOS HENRIQUE DA SILVA:9326945596 Dados: 2024.10.21

Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE DA SILVA:93269455968 15:31:23 -03'00'

LUIZ IVO DA DA CUNHA:50640461972 CUNHA:50640461972 Dados: 2024.10.21 14:08:50 -03'00'

MARCOS HENRIQUE DA SILVA Prefeito Municipal

AMVT CONSTRUÇÕES LTDA Contratada